



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.505/92

**"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO PARA A COBERTURA DE CONVENIO COM O CONSEPRO"**

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É aberto um Crédito Especial, destinado para a cobertura de Convênio com o CONSEPRO, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), como segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS  
Atividade 2.067- Convênio com o CONSEPRO  
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS  
Projeto 1.008- Criação de Zonas de Estacionamento e Implantação do Sistema de Trânsito  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

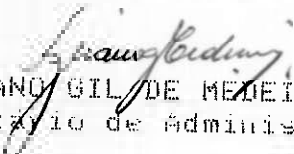


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 1992.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal